

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao imigrante JONATHAN STEVEN DAVILA MONSALVE, de nacionalidade colombiana, filho de Armando de Jesus Davila Grajales e de Monica Patricia Monsalve Molina, nascido na República da Colômbia, em 16 de fevereiro de 1989, que, com fundamento nos artigos 54, §1°, inciso II, e § 2°, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 3652, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da publicação da presente notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3°, do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/07/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36238386&crc=51B9B145.

Código verificador: **36238386** e Código CRC: **51B9B145**.

Referência: Processo nº 08000.029419/2021-98 SEI nº 36238386